PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 125/2023

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023 no valor de R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

AUTOR: Robson Cantu 2021 a 2024 - Prefeito

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 5 de Setembro de 2023

RELATOR: Dirceu Boaretto

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal visa à abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município no valor de R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Em sua Mensagem, o Executivo informa que o recurso é oriundo do Convênio nº 353/2023 (anexo), formalizado entre o Município de Pato Branco e a Secretaria de Estado das Cidades (SECID), com a interveniência do Serviço Social Autônomo Paranacidade, no valor total de R$ 1.371.580,90, sendo R$ 940.000,00 provenientes da SECID e os outros R$ 431.580,90 referentes à contrapartida do

Assinado por 3 pessoas: DIRCEU LUIZ BOARETTO, EDUARDO ALBANI DALA COSTA e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/70D1-E5BC-4FA6-B12A e informe o código 70D1-E5BC-4FA6-B12A

Município, para a construção de duas praças “Meu Campinho”, uma no Bairro Fraron e outra anexa ao Parque Municipal Cecília Cardoso, no Bairro Bonatto.

Nesse sentido, para a utilização do referido recurso, faz-se necessária a presente abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município.

Conforme indicado pelo convênio supramencionado, a cobertura se dará pela utilização de Excesso de Arrecadação da seguinte Fonte de Recurso: 9009 - Convênio nº 353/2023 – SECID - Secretaria de Estado das Cidades - Construção de Praça Fraron e Cecília Cardoso – SIT 60896. Juntamente à matéria foi encaminhado o referido convênio (fls. 3 a 19).

Quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 1º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

II – VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto de Lei nº 125/2023, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o VOTO desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação por esta Casa de Leis.

Assinado por 3 pessoas: DIRCEU LUIZ BOARETTO, EDUARDO ALBANI DALA COSTA e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/70D1-E5BC-4FA6-B12A e informe o código 70D1-E5BC-4FA6-B12A

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2023, analisaram a matéria na sua íntegra, acompanham o VOTO DO RELATOR ao Projeto de Lei nº 125/2023.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2023.

Assinado por 3 pessoas: DIRCEU LUIZ BOARETTO, EDUARDO ALBANI DALA COSTA e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/70D1-E5BC-4FA6-B12A e informe o código 70D1-E5BC-4FA6-B12A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 70D1-E5BC-4FA6-B12A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 21/09/2023 13:58:30 (GMT-03:00)
Papel: Relator
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 21/09/2023 14:19:03 (GMT-03:00)
Papel: Membro de comissão
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 21/09/2023 14:22:27 (GMT-03:00)
Papel: Membro de comissão
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/70D1-E5BC-4FA6-B12A